



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, REQUEIRO, a Secretaria Municipal de Administração esclarecimentos sobre AS MUDANÇAS NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, especialmente dos Guardas Civis Municipais e motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.

Nobre Secretário, sabemos do aconselhamento contido no Processo TCE-RJ Nº 222.507-1/13 com base nos cálculos de HORAS EXTRAS, estabelecendo um parâmetro regulado por legislação federal.

Porém, faz-se jus a insatisfação de categorias importantes da municipalidade, especialmente os acima mencionados, o que me faz, atendendo-lhes, requerer informações de modo a analisarmos uma medida que não abaixe a autoestima desses exemplares servidores.

01 - Dentre meus questionamentos, peço elucidação das afirmativas do TCE onde "supostamente" servidores estatutários e outros não receberam benefícios financeiros de forma indevida. Ora, alguns nomes mencionados no processo não ocupam o cargo há mais de 10 anos.

02 - A prefeitura converte uma recomendação do TCE em Determinação ou houve, de fato, algum documento que comprove que tal fato é uma determinação?

03 – Observando o processo, analisei que o TCE indaga a ausência de uma legislação municipal que rege sobre os cálculos de horas extras do servidor. Não seria o caso de, antes da medida, o envio de legislação para que esta casa de leis discuta e delibere sobre esse cálculo? No que diz respeito a Guarda Civil Municipal, o novo Plano de Salários da GCM não seria suficiente para reger essa base de cálculo?

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

06/10/22

NOME: 
2º Secretário

04 - Como a citação do TCE é, salvo engano de 2013, leis posteriores, como o novo Estatuto 2015 e o plano de Cargos e Salários da Guarda em 2019. Elas não seriam regulamentações das exigências do TCE?


05 - Nobre Secretário, mediante as perdas salariais que variam de R\$ 380,00 a R\$ 500,00 do salário do servidor, não seria louvável a criação de uma medida de gratificação que supra essa carência. Existe por parte do município algum estudo nesse sentido?

Na certeza de contar com esta egrégia Secretaria no atendimento desta proposição, renovo os mais sinceros e distintos votos de estima e considerações.

Gabinete do Vereador, em 06 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,


ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO
Vereador | 1º Secretário


Leo Corrêa
VEREADOR
Paraíba do Sul - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTÓCOLO

06 OUT. 2022

NOME: 
Matricula:

Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Município Legislativo
Protocolo 001210 Data: 06/10/2022
Requerente.: VEREADOR ANDRÉ VIEIRA DE
SALGUEIRO
Objeto: REQUERIMENTO
Assunto:
SOLICITAÇÃO AS MUDANÇAS NA BASE DE CÁLCULO
DE HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES DO M
MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL, ESPECIALM
ENTE DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS E MOTO
CICLISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE